



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 93/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Waldir Rothbarth, inscrito no CNPJ nº 07.453.901/0001-88, representado por Waldir rothbarth, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 1.704.896 - SSP-PR., CPF. Nº 285.532.509-97, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 49/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 12 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Waldir Rothbarth
Contratada.

Testemunha 
.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 93/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

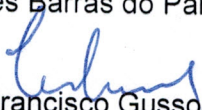
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Waldir Rothbarth

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão Nº 49/2015.

Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2561/16

Data 11.08.16

Súmula: Transferir lotação de servidores efetivos municipais e da outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 122/2016/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidores efetivos municipais, conforme relação a seguir, e a lotação em que se encontram:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat. Nome CPF Lotação

270-4/1 Sandra Souza de S. dos Santos 052.687.489-98 Biblioteca Municipal

Cargo: Agente Administrativo

Mat. Nome CPF Lotação

2437-5/1 Edineia Gomes de Azevedo 285.033.292-34 Centro Mún. de Saúde

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2562/16

Data 11.08.2016

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 34, da Lei Municipal 234/03, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva, a servidora municipal, matrícula nº 2566-7/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CVRG nº 4.436.740-6 SSP-PR e do CPF nº 796.384.228-04, conforme disposto no Art. 34, da Lei Municipal 234/03, de 07 de dezembro de 1994, e requerimento protocolado da interessada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2563/16

Data 11.08.16

Súmula: Exonera a pedido, servidora municipal em estágio probatório e da outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a servidora municipal, matrícula nº 536-3/1, ocupante do cargo efetivo de Garf - 40 horas, aprovada em Concurso Público de nº 0017/2014 e nomeada através do Decreto nº. 1944/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2564/16

Data 11.08.16

Súmula: Concede Pensão em virtude de falecimento e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão ao Senhor Americo Manizaco (Certidão de Óbito nº 0017407) da servidora nativa, Senhora Isabel Manizaco, inscrita no CPF nº 000.276.959-04 e RG nº 1.408.377 SSP-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2565/16

Data 11.08.16

Súmula: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 122/2016/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal Camila Maria Hanel Bazzo, matrícula 2446-5/2, portadora da CVRG 82915052 SSP-PR e do CPF 047.473.559-10.

Art. 2º. O aumento se dará em virtude do afastamento para tratamento de saúde da Professora, Senhora Inez de Almeida Fongare, matrícula nº 2655-7/1, portadora da CVRG nº 5.608.969-0 SSP-PR e do CPF nº 039.316.149-10.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2566/16

Data 11.08.16

Súmula: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 122/2016/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal Faranda Ap. Nasconen, matrícula 2446-5/2, portadora da CVRG 82915052 SSP-PR e do CPF 047.473.559-10.

Art. 2º. O aumento se dará em virtude do afastamento para tratamento de saúde da Professora, Senhora Claudia de F. Sechini Fomech, matrícula nº 2316-7/1, portadora da CVRG nº 5.608.969-0 SSP-PR e do CPF nº 018.316.149-10.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2567/16

Data 11.08.16

Súmula: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 122/2016/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal Daira Ap. Brand, matrícula 399-0/1, portadora da CVRG 10.213.634-9 SSP-PR e do CPF 086.521.779-37.

Art. 2º. O aumento se dará em virtude do afastamento para tratamento de saúde da Professora, Senhora Claudia de F. Sechini Fomech, matrícula nº 2316-7/1, portadora da CVRG nº 5.608.969-0 SSP-PR e do CPF nº 018.316.149-10.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11

de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 93/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar do dia de assinatura do presente Termo Aditivo. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Waldir Ruchbach. FUNDAMENTO: Lei nº 8.566/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 49/2015.

Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2016.

Gerson Francisco Gussio

Prefeito Municipal

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Edital de Citação dos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. Prazo 30 (trinta) dias.

A. Exma. Dra. ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO, MM. Juíza Substituta da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei vlc. Faz saber, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente

CITA os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para comparetarem querendo, o processo nº 0000885-16.2016.8.16.0104 do USUCAPIÃO em que é autor: JORGE BURDA e réu: ALEXANDRE DOMARESKA E OUTROS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcritos:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO, CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, desde meados de 1985, o Autor tem a posse, mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", sobre parte de uma área de terreno rural, situada nos lotes nº 108 da Gleba nº 01, Rio Bandeira, do imóvel denominado Colônia Xagü, Distrito de Rio da Prata, município de Laranjeiras do Sul/PR e nº 109, da Gleba nº 01, Rio Bandeira, do imóvel denominado Colônia Xagü, Distrito de Harvira, município de Laranjeiras do Sul/PR, o primeiro (lote nº 108) com área total de 1.240.000,00 m² (um milhão e duzentos e quarenta mil metros quadrados) e o segundo (lote nº 109) com área total de 757.000,00 m² (setecentos e cinquenta e dois mil metros quadrados). Do total da área do lote nº 108, o Autor possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta de 602.000,00 m² (seiscentos e dois mil metros quadrados), ou seja, 60,2 (sessenta e duas) hectares, ou ainda, 24,67 (vinte e quatro vírgula quatro e sete) alqueires. Insta esclarecer, que o Autor possui a posse da área total do lote nº 108, pois, conforme matrícula nº 24.309, R-3-24.309, os demais 602.000,00 m² (seiscentos e dois mil metros quadrados) já encontram-se em nome do Autor, o qual adquiriu de Helena Domarenski e seu marido Pedro Domarenski, mediante da área do lote nº 108. Do total da área do lote nº 109, o Autor possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta de 404.000,00 m² (quatrocentos e quatro mil metros quadrados), ou seja, 40,4 (quarenta e quatro) hectares, ou ainda, 16,68 (dezesseis vírgula seiscentos e nove) alqueires. Também é necessário esclarecer que ambos os lotes são contíguos e ficaram pertencendo ao Autor, por meio do inventário dos bens do falecido, o Sr. JORGE BURDA Domarenski, conforme transcrições nº 17.134, Livro nº 3-L, fls. 072 e nº 8.675, Livro nº 3-L, fls. 011, lavradas pelo Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR. Os referidos imóveis, após proprietários são os Réus, de acordo com a planta do imóvel e demais especificações, após confrontar: Lote 108, ao NORTE com os lotes 109 e 110, ambos da mesma gleba; ao LESTE com os lotes 112 e 106, ambos da mesma gleba; ao SUL com o lote 107, da mesma gleba e ao OESTE com os lotes 76 e 61, todos da mesma gleba nº 01, do imóvel denominado Colônia Xagü. Lote 109, ao NORTE com o lote nº 111, desta gleba e ao LESTE com o lote nº 110, desta gleba; ao SUL com o lote nº 108 desta gleba e ao OESTE com o lote nº 61 e 62, todos da mesma gleba nº 01 do imóvel denominado Colônia Xagü. Neste longo período, o Autor cuidou dos imóveis usucapientes com animus domini, ou seja, sua posse tinha caráter usucapitório, razão pela qual cuidou dos imóveis como se fosse dono, neles construiu inúmeras benfeitorias (casas, pátios, cercas, mangueira para gado, estradas internas, etc.), providenciou instalação de energia elétrica, levou a terra, produziu alimentos para seu sustento e comercialização e, ainda, pagou todos os impostos. Inclusive, ante a necessidade de localização, o Autor deu nome à propriedade que ocupa de "Sítio São Imbós", porém, nenhum dos seus irmãos, em momento algum, exerceu seu direito de prioridade, ou seja, área total que o Autor pretende usucapir, e exatamente a mesma da área existente em números documentos; ou seja, 1.006.000,00 m² (um milhão e seis mil metros quadrados), ou 100,6 (cem vírgula seis) hectares, ou ainda, 41,57 (quarenta e um vírgula cinquenta e sete) alqueires, pertencentes a propriedade denominada "Sítio São Imbós". A posse do Autor (desde meados da 1985) ultrapassa o muto, e o tempo temporal previsto no art. 1.238 do Código Civil, o prazo estabelecido neste artigo reduz-se a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Ainda, cumpre enfatizar, que a posse sempre foi exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta e de boa-fé, o que o legitima: o Autor a promover a presente ação de usucapião extraordinário. O Autor nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, mansa, pacífica e ininterrupta durante todo esse tempo. Sabe-se que o Autor, junto à sua família, realizou no imóvel inúmeras atividades de caráter produtivo. Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos o Autor faz jus a presente ação.

DESPACHO: (...) 4- Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, I, Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2016. ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO, Juíza Substituta.

O presente a expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e cinco dias do mês do julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Juiz de Direito, ANDREA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada (portaria 10/2016).

Autos nº: 0000885-16.2016.8.16.0104

A parte autora para comparecer nesta Serventia, a fim de retirar o edital para publica-lo na imprensa local, bem como as Cartas de Citação e os ofícios para remete-los aos seus destinos, e comprovar no processo a referência remessa.

Laranjeiras do Sul, 25 de julho de 2016.

Andrea Dorigon de Quadros

Técnica Judiciária

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 - Artigo 21º)

EDITAL Nº 013/2016-PMQ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAU, Estado do Paraná, com a devida

autorização expedida pelo Excmo. Senhor Prefeito EDSON JUCMAR

HOFFMANN PRADO, torna público que realizará, às 14:00 horas do dia 31 de

agosto de 2016, na Sala de Leilões, da Prefeitura Municipal, sito à Rua

Jazeiro, 1065, centro, em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, procedimento

regime de empreitada por Preço Global, tipo menor preço, a preços fixos e sem

reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Qtd. Local do Obeto Objeto Quantidade e Unidade de Medida Prazo de Execução

1 1 Linha Fazezinda - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 48,00 m2 120

2 1 Linha Rio Loutra - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 36,00 m2 120

3 1 Linha Santa Rosa - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 36,00 m2 120

4 1 Linha Rio Mato Quimado - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 93,75 m2 120

5 1 Linha Rio Quimado em Frente a Comunidade Jardim Alegre - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 30,00 m2 120

6 1 Linha Rio Mato Quimado, Acreto Jardim Alegre / Estrada - Zona Rural 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 48,00 m2 120

7 1 Linha Rio Rio Campo Novo, Rua Tamari - Perimetro Urbano 25m² Construção de cabeceria de ponte em concreto armado e ponte em concreto armado pré-moldado; 187,50 m2 120

RECURSOS: Os recursos são recebidos no Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Jazeiro, 1065, centro, ou através do Telefone: (41) 3532-8200, ou através do e-mail: licitacoes@quedasdoiguazu.pr.gov.br ou pessoalmente em horário normal de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 12 de agosto de 2016.

ITAMAR SILVEIRA

Presidente do Conselho de Licitações

Combinar o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO. PODE-SE APROVEITAR todos os benefícios QUE A SEM CERTA DESPERDICAR. UTILIZA RACIONALMENTE a energia ele está PRESERVANDO os recursos NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo, EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. OSEU BOLSO TAMBÉM.

Correio

DO POVO DO PARANÁ